

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

A G E N D A
(Reunião Extraordinária)

16.6.76

1. Requerimento do mandatário da candidatura de José Baptista Pinheiro de Azevedo, protestando contra tratamento considerado discriminatório, por parte de alguns órgãos de informação.
 2. Discussão do projecto de comunicado.
 3. Telegramas da Comissão Nacional de Apoio à Candidatura do Major Oteló Saraiva de Carvalho, um referindo o seu protesto contra declarações do Brigadeiro Vasco Lourenço de apoio a uma candidatura, o segundo protestando contra destruição de cartazes por grupo armado saído da sede do MRPP na Av. Álvares Cabral e exigindo providências.
-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA

Aos dezasseis dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e seis, teve lugar na sala de reuniões da Av.D.Carlos I, o plenário, convocado extraordinariamente, da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr.Coronel Carmo Neves por impedimento da doença do Presidente, Dr.Adriano Vera Jardim.

Eram dezasseis e trinta horas, deu o Senhor Presidente em exercício início à sessão, estando ausente o Sr.Leite de Novais. Secretariou o Dr.António Emílio de Almeida Azevedo.

Foi dada prioridade ao ponto:

2

2.- Discussão de Projecto de Comunicado

Foram apresentados ao plenário dois projectos de comunicado para servirem de base à discussão, um da autoria do Dr.Magalhães Godinho e o outro da autoria do Ten.Cor.Stoffel Martins, textos que foram lidos. Procedeu-se, seguidamente, à troca de diferentes pontos de vista por parte dos membros presentes, tendo o Senhor Dr.Victorino de Queiroz formulado a proposta da realização de uma conferência de imprensa com a presença dos representantes dos candidatos imprensa, rádio e televisão, dos membros da CNE que o desejassem fazer e de representante do MCS onde, com base no texto do comunicado a aprovar, fossem abordados os motivos que preocupam a Comissão. Esta desempenharia a função de moderadora, não havendo intervenções colegiais mas apenas pessoais de cada um dos seus membros. Esta proposta foi objecto de discussão pelo plenário tendo o Senhor Presidente deliberado pôr à votação a opção entre o comunicado ou a conferência de imprensa.

-Por maioria foi votada a adopção de comunicado.

-Por maioria, foi rejeitada a conferência de imprensa.

Foi ainda aprovado, por maioria, que na redacção do comunicado seria apenas de referir a generalidade dos casos e nele não fossem expressos casos concretos e particulares.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

Procedeu-se seguidamente à redacção do comunicado, tendo este sido aprovado, por períodos.

Aprovado o comunicado na sua redacção final o Senhor Presidente propôs que os dois pontos restantes da agenda figurassem na agenda da próxima sessão, a ter lugar na terça-feira, dia 22, o que foi aprovado.

- O Sr. Ten. Cor. Stoffel Martins pôs à consideração do plenário o documento elaborado pelo Senhor Ten. Cor. Ramalho de Mira em que se propõe chamar a atenção do Governo para os inconvenientes que podem resultar de, tendo sido alterado o conteúdo do art. 70º do Dec. Lei 319-A/76, possibilitando o voto por representação nas eleições para o Presidente da República, igual medida não haver sido tomada em relação às eleições para as Assembleias Regionais dos Açores e Madeira, que se realizam na mesma data, naqueles arquipélagos. O plenário considerou da maior importância o exposto e aprovou a minuta de ofício a endereçar ao Sr. Primeiro Ministro.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão eram dezanove horas.